



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 001/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**JANES TEIXEIRA DA SILVA.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Rua das Garapeiras, s/nº, Bairro Jardim das Orquideas, distrito de Moraes Almeida, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 04, Quadra 007, Lote 0190, Unidade 001, Cadastro Imobiliário 44023, medindo 20,00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 20,00 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 600,00 metros quadrados**, limitando-se pela frente com a Rua das Garapeiras; lado direito com a Trav. 04; lado esquerdo com o Lote 015 e fundos com o lote 012, em favor de **JANES TEIXEIRA DA SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003544/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará em 20 de fevereiro de 2024.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente